

LEI Nº 6.453 de 12 de Agosto de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de **Deus** aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a **Associação do Circuito da Canastra**, entidade possuidora do CNPJ nº 04.997.182/0001-78, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.420 de 28/04/2004, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), a serem repassadas em parcela única, a fim de que esta possa auxiliar na realização do evento Super Cross Araxá -MG, objetivando reafirmar a posição de turismo de esporte do Município.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art.3º. Para fazer face às despesas decorrentes do presente convênio, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Turismo no valor da contribuição, utilizando-se da anulação parcial da ficha orçamentária número 230 do orçamento municipal.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão